

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e no art. 19 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRIARUM, CNPJ nº 19.812.484/0001-00, regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, por dispensa de Chamamento Público, oriunda de Emenda Parlamentar Federal, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Novos Caminhos, que tem por objetivo aprimorar e fortalecer os atendimentos realizados pela Associação Criarum, promovendo o desenvolvimento integral dos adolescentes atendidos nas atividades do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) por meio de acompanhamento qualificado, articulação com a rede socioassistencial e ações que estimulem o empoderamento, o protagonismo juvenil, e a inclusão social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 217/2025 de 30 de setembro de 2025 do CMAS. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO CRIARUM. Por fim, cumpre salientar que se admite a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS